



**MANUAL
DO REPRESENTANTE**

Sumário

Apresentação	3
O que é a AES	3
• Missão / Política / Diretrizes.....	3
• Assembleia Geral/Corpo de Administração: Funções e Atribuições.....	4
• Assembleia Geral.....	4
• Corpo de Administração.....	4
• Conselho Deliberativo.....	4
• Conselho Fiscal.....	5
• Diretoria Executiva.....	5
• Departamentos.....	5
Representantes	5
• Perfil.....	6
• Competências, funções e atribuições.....	6
• Atividades rotineiras.....	7
Quadro Associativo	8
• Associado.....	8
• Associado Ativo.....	8
• Associado Aposentado.....	8
• Associado agregado.....	8
• Dependentes.....	8
Direitos e Deveres	9
Responsabilidade por danos	9
Pagamentos à AES	10
• Mensalidades.....	10
• Suspensão do pagamento de mensalidades.....	10
• Penalidades.....	10
AES: Administração e Serviços	11
• Secretaria.....	11
• Núcleos de Lazer.....	11
• Colônia de Férias.....	11
• Clube de Campo.....	13
• Clube Náutico.....	15
Convênios para áreas de lazer	16
Benefícios	16
• FUMUS (Fundo Mútuo de Solidariedade).....	16
• FUMUA (Fundo Mútuo de Ambulância).....	17
• Projeto Brindar.....	17
Contratos	17
• Assistência Médica.....	17
• Assistência Odontológica.....	17
• Seguros.....	18

Apresentação

Como Representante da AES você faz parte da Diretoria Executiva e é um (a) importante colaborador(a). É você quem faz o “meio de campo” entre a Diretoria Executiva e o associado, ouvindo suas críticas e sugestões, bem como prestando informações e esclarecendo suas dúvidas. Como todos os demais componentes da Diretoria Executiva da AES, trata-se de trabalho voluntário não-remunerado, feito com idealismo e boa vontade. Este Manual foi elaborado com objetivo de facilitar o seu trabalho, mostrando o que, por que e como fazer, tornando-se sua principal fonte de informação sobre a AES e uma excelente ferramenta de trabalho.

O que é a AES

A Associação dos Empregados do SENAI – AES fundada em 21 de novembro de 1947 sem fins lucrativos, foi declarada Entidade de Utilidade Pública pela Lei Estadual no 9.376 de 07 de junho de 1966 e é mantida por meio de pagamento de mensalidades dos associados, bem como por outras receitas provindas da prestação de serviços aos associados. Sua fundação foi fruto do dinamismo, espírito idealizador e inovador de um grupo de funcionários do SENAI-SP que teve uma grande visão de futuro e prestação de serviços comunitários. Nada disso seria possível, porém, sem a parceria e o apoio da Diretoria Regional do SENAI, fundamental para a consolidação da AES em seus anos iniciais.

Missão / Política / Diretrizes

Nosso Negócio

Nosso negócio é a prestação de serviços voltados para o bem-estar dos Associados e seus Dependentes.

Missão

“Proporcionar a melhoria de vida de seus beneficiários, buscando desenvolver a integração social, a solidariedade e a cidadania para a formação de consciência coletiva”.

Políticas

Congregar o maior número de Associados e prestar serviços de natureza social, esportiva, recreativa, cultural e assistencial.

Possibilitar a formação de relacionamentos sólidos entre os Associados e fortalecer os vínculos associativos. Manter parceria com o Departamento Regional do SENAI de São Paulo, objetivando desenvolver ambiente favorável às realizações comuns. Valorizar a transparência, a ética, a qualidade e o compromisso com a verdade.

Diretrizes

Oferecer produtos e serviços adaptados às necessidades dos diferentes grupos de Associados.

Divulgar, de forma sistemática, os produtos e serviços disponíveis, mantendo os Associados informados sobre sua utilização.

Avaliar os resultados dos programas, serviços, produtos, promoções ou benefícios, possibilitando um melhor atendimento ao Associado.

Capacitar funcionários da AES, representantes e colaboradores para o desenvolvimento dos trabalhos. Manter programas e serviços alinhados à política de recursos humanos do Departamento Regional do SENAI de São Paulo.

Manter orçamentos específicos para a manutenção dos programas e serviços existentes ou o desenvolvimento de novos produtos.

Assembleia Geral/Corpo de Administração: Funções e Atribuições

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão soberano da AES da qual participam todos os Associados Ativos e Aposentados, mediante convocação. Reúne-se ordinariamente uma vez ao ano, no mês de maio a fim de deliberar sobre o balanço financeiro e os relatórios dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva e no mês de novembro do ano anterior ao término dos mandatos, para as eleições dos membros do Corpo de Administração. Reúne-se extraordinariamente a qualquer tempo, mediante convocação, para deliberar sobre outros assuntos.

Corpo de Administração

Formado por 18 membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de 4 anos, renovados bianualmente em sua metade. Os cargos a serem exercidos pelos eleitos no Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva pelo período de 2 anos, dependem da Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade. Os suplentes mais votados substituem os titulares em caso de afastamento. Os 18 membros do Corpo de Administração realizam trabalho voluntário não-remunerado.

Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é composto por 11 membros eleitos, sendo: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e mais oito membros. Esse Conselho é responsável pelo estabelecimento das grandes políticas e diretrizes da AES. Tem entre suas competências: aprovar a convocação da Assembleia Geral, o quadro de pessoal, a remuneração e a promoção de funcionários; o orçamento da AES; aprovar propostas da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; dar parecer sobre balanço financeiro e relatórios anuais; decidir sobre compra e venda de bens imóveis e destinação de bens móveis; aplicar penalidades; solucionar casos não previstos no estatuto.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por 4 membros eleitos, sendo: Presidente, Secretário e dois membros. Tem entre suas competências: dar parecer sobre as prestações de contas e o balanço anual da Diretoria Executiva, analisar mensalmente os documentos da prestação de contas e o balancete mensal.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é composta de 3 membros eleitos, sendo: um Presidente, um Primeiro Vice-Presidente e um Segundo Vice-Presidente. Além dos membros eleitos, conta, também, com mais cinco colaboradores, escolhidos e nomeados pelo Presidente da Diretoria Executiva entre os associados ativos ou aposentados, assim distribuídos:

Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro, Segundo e Terceiro Tesoureiros, além dos Diretores de Departamentos.

Esta Diretoria é a responsável pela gestão da AES, tendo entre suas atribuições e competências: zelar pelos bens e interesses da AES; cumprir e fazer cumprir o estatuto, regimento e regulamentos; regulamentar procedimentos administrativos; admitir, desligar e suspender associados, conceder-lhes licença e aplicar penalidades; autorizar despesas, observadas as verbas orçamentárias; gerenciar o quadro de funcionários da AES e aprovar a criação de Departamentos.

Departamentos

Os Departamentos são formados por Diretor de Departamento, escolhido e nomeado pelo Presidente da Diretoria Executiva entre os sócios ativos, aposentados ou dependentes. O Diretor de Departamento forma sua equipe entre o grupo de associados. Cada Departamento cuida de uma atividade ou serviço da AES como: Aposentados, Cultural e Recreativo, Esporte Capital e Esporte Interior.

Representantes

Em cada órgão ou unidade do Departamento Regional do SENAI de São Paulo existe um Representante da AES, responsável pela intermediação entre a AES e os Associados, constituindo-se em um aglutinador dos anseios dos associados, articulando-se com os membros da Diretoria Executiva e com os demais órgãos da AES na busca de solução para demandas comuns. Para isso, o Representante deve estar comprometido com a AES para atingir os objetivos da mesma. Sua principal atribuição é despertar o sentimento de identidade do Associado com a AES. Seu trabalho é executado de forma voluntária (não-remunerada) e deve ser exercido de forma a não interferir nas suas atividades funcionais.

Perfil

Para o desempenho de sua função o Representante deve possuir qualidades discriminadas a seguir:

- Ser comunicativo, dinâmico e responsável;
- Ter auto-crítica e espírito de liderança;
- Saber administrar conflitos;
- Ser criativo, participativo, carismático, perseverante, transparente, leal e paciente;
- Gozar de confiabilidade perante aos Associados de sua Unidade;
- Ter disposição/disponibilidade;
- Estar comprometido com os objetivos da AES;
- Ser descentralizador.

Essa visão do perfil do Representante valoriza as virtudes que permitem a interação com os associados e demonstra a sabedoria do **SERVIR**, ou seja, ouvir, ajudar, compreender, respeitar e motivar as pessoas.

Competências, funções e atribuições

De acordo com o Estatuto da AES, são competências do Representante:

- Despachar o expediente;
- Orientar os Associados quanto aos seus direitos e deveres;
- Executar as tarefas que lhe forem confiadas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

As atribuições próprias do Representante são:

- Representar a AES junto aos Associados do Núcleo;
- Representar os Associados do Núcleo junto à Diretoria Executiva e aos demais órgãos da AES.
- Estabelecer parceria com os seus superiores hierárquicos para melhor desenvolver suas atividades;
- Utilizar programações gerais da AES para organizar atividades de lazer para os Associados e seus familiares;
- Integrar-se com outros representantes para o desenvolvimento de atividades conjuntas;
- Formar equipes, distribuir tarefas.

Nas unidades escolares do Departamento Regional do SENAI- SP, o Representante tem autoridade delegada pelo Presidente da Diretoria Executiva para:

- Propor convênios locais/regionais para a prestação de serviços aos

Associados. Esses convênios visam criar facilidades que beneficiem o Associado com descontos de preços, prazos de pagamentos facilitados, etc. Eles devem ser formalizados por escrito após apreciação do Presidente da Diretoria Executiva.

Não necessitam resultar em lucro financeiro para a AES e podem ser firmados com outras entidades, órgãos governamentais, estabelecimentos comerciais, centros esportivos e educacionais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, oficinas mecânicas e de consertos, despachantes, escolas, creches, academias de ginástica, restaurantes, locadoras de filmes, agências de turismo, etc...

Tendo a organização de atividades como uma das atribuições próprias, o Representante deve zelar para que essas atividades:

- Promovam o nome da AES, propiciando a integração entre os associados da unidade e seus familiares;
- Não onerem os cofres da AES, devendo as eventuais despesas serem previamente autorizadas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

O Representante pode:

- Estimular a formação de equipes para participar dos campeonatos esportivos locais, regionais e estaduais e dos jogos do FARAES;
- Realizar a inscrição de equipes com conseqüente acompanhamento do desenvolvimento dos torneios, fornecimento do material necessário e divulgação dos resultados;
- Formar grupos a fim de promover viagens de turismo, estadas nos Núcleos de Lazer da AES, ou com entidades conveniadas à FEPAF;
- Organizar campanhas de solidariedade em apoio a instituições filantrópicas reconhecidas na comunidade/região ou a vítimas de catástrofes naturais, mediante a arrecadação de alimentos não-perecíveis, roupas e utensílios, medicamentos etc. Essas campanhas não devem envolver o recolhimento de dinheiro;
- Promover exposições e concursos locais de fotos, quadros, artesanato e/ou outros trabalhos executados pelos Associados do Núcleo e seus dependentes, estabelecendo critérios de premiação.

Atividades rotineiras

Para desenvolver as atividades rotineiras inerentes à função, o Representante deverá ser flexível e disponível para atendimento ao associado, colocando à disposição destes todas as informações e materiais necessários para tal e ter acesso aos meios de comunicação (telefone, e-mail e Computador).

As atividades rotineiras compreendem:

- Divulgação de comunicados, avisos e informativos da AES de forma que alcancem todos os Associados do núcleo, certificando-se de que todos recebem a mesma informação, com o mesmo nível de detalhamento e clareza;
- Prestação de contas quando for o caso;
- Elaboração de relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas no núcleo;
- Divulgação das atividades da AES para o público externo;
- Fornecimento de notícias para o Boletim Informativo, sobre as atividades desenvolvidas.

Quadro Associativo

Associado

Não havendo impedimento legal, ex-empregados, ex-funcionários, aposentados do SENAI, dependentes de associados e ex-empregados da AES, podem ser admitidos no quadro associativo, desde que requeiram sua inscrição por escrito e após a aprovação do Presidente da Diretoria Executiva, na condição de: associado ativo, associado aposentado e associado agregado.

Associado Ativo

Como associado, será admitido todo funcionário do Departamento Regional do SENAI de São Paulo que assim o solicitar.

Associado Aposentado

Nessa condição, incluem-se todos os associados que se desligarem como funcionário do Departamento Regional do SENAI de São Paulo por motivo de aposentadoria, desde que tenham contribuído no mínimo com 12 mensalidades consecutivas até a data de seu desligamento.

Associado agregado

Nessa condição são admitidos como associado, desde que o titular tenha contribuído no mínimo com 12 mensalidades consecutivas até a data de seu desligamento:

- Empregado do Departamento Regional do SENAI de São Paulo que se desligou, desde que não seja por justa causa;
- Cônjuge e filhos solteiros ou casados do Associado Ativo ou Aposentado falecido, desde que o titular tenha contribuído no mínimo com 12 mensalidades;
- Dependentes solteiros, que perderem a condição de dependência;

Dependentes

São considerados dependentes dos Associados:

- Cônjuge ou companheiro (a) declarado (a) - para ser considerado dependente do Associado o(a) companheiro(a) deve apresentar prova de União, elaborada por serviços notariais;
- Filhos (as) solteiros (as) até 23 anos e 364 dias;
- Filhos (as) solteiros (as) portadores de necessidades especiais;

- Enteados (as) solteiros (as) até 23 anos e 364 dias, desde que declarados como dependentes junto ao INSS ou Receita Federal;
- Menor sob guarda judicial;
- Menor sob tutela legal do Associado;
- Pai, mãe, sogro e sogra;
- Irmãos (ãs) solteiros (as) (do Associado (a) solteiro (a) que não tenha filhos (as) até 17 anos e 364 dias;
- Irmãos (ãs) solteiros (as) portador de necessidades especiais (do Associado solteiro);
- Os dependentes legais dos Empregados (a) da AES.

Direitos e Deveres

São **direitos** dos Associados Ativos e Aposentados:

- Participar e votar em Assembleias Gerais;
- Votar e ser votado nas eleições do Corpo de Administração;
- Utilizar instalações, benefícios e serviços mantidos pela Associação;
- Sugerir, por escrito, medidas de interesse associativo;
- Propor admissão de novos associados;
- Pedir a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, com apoio expresso e por escrito de, no mínimo, 1/5 dos associados;
- Participar - na condição de ouvinte - de qualquer reunião do Corpo de Administração.

São **direitos** dos Associados Agregados:

- Utilizar as instalações e benefícios mantidos pela Associação;
- Sugerir à Diretoria Executiva, por escrito, medidas de interesse associativo.

São **deveres de todos os Associados**:

- Cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, os Regulamentos, as decisões e normas baixadas pelo Corpo de Administração e pela Assembleia Geral;
- Satisfazer, pontualmente, os compromissos relacionados às mensalidades e outras obrigações financeiras contraídas junto à Associação;
- Desempenhar bem a função para o qual foi eleito ou indicado (somente sócios ativos e aposentados);
- Zelar pelo interesse, bom nome e prestígio da Associação;
- Exibir, sempre que solicitado, a carteira de identidade social;
- Comparecer às Assembleias Gerais e participar das eleições (somente sócios ativos e aposentados).
- Manter atualizados seus dados cadastrais.

Responsabilidade por danos

Os associados serão responsabilizados por danos que venham a causar ao patrimônio da AES, inclusive por seus dependentes e convidados.

Pagamentos à AES

Os associados devem pagar pontualmente à AES as mensalidades e obrigações assumidas com a utilização de serviços e contratos, bem como as despesas geradas pela utilização das áreas de lazer - Colônia de Férias, do Clube de Campo e do Clube Náutico.

Mensalidades

Os associados ativos contribuem mensalmente com 0,7% de seu salário-base. Os associados aposentados contribuíram mensalmente com importância correspondente a 5% do salário mínimo e os agregados com 7,5% do salário mínimo até o ano de 2011.

A partir do ano de 2012, por determinação do Conselho Deliberativo, as mensalidades dos associados aposentados e agregados passaram a ter a correção anual com base no reajuste concedido pelo INSS para os benefícios de aposentadoria e pensões.

Suspensão do pagamento de mensalidades

Mediante requerimento e autorização da Diretoria Executiva, estarão provisoriamente desobrigados do pagamento das mensalidades, os sócios ativos afastados por motivo de:

- Doença: mantendo os direitos sociais, a critério da Diretoria;
- Licença remunerada: com suspensão dos direitos sociais.

Penalidades

O Associado que não cumprir seus deveres perante a AES estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência verbal aplicada, em caráter disciplinar ou preventivo, pelos membros da Diretoria Executiva ou gerente de qualquer um dos Núcleos de Lazer da AES;
- Censura por escrito, aplicada pelo Presidente da Diretoria Executiva;
- Suspensão de até 90 (noventa) dias, aplicada pelo Presidente da Diretoria Executiva, após aprovação do Conselho Deliberativo;
- Exclusão do quadro associativo, aplicado pelo Conselho Deliberativo na pessoa do seu Presidente;
- Perda de mandato, por decisão da Assembléia Geral.

São consideradas faltas graves:

- Ato nocivo aos interesses da AES;
- Ato de agressão física ou moral, praticado em recinto da AES;

- Atraso sem justificativa, por 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, do pagamento das mensalidades ou deixar de honrar suas obrigações pecuniárias assumidas com a AES.

AES: Administração e Serviços

Secretaria

A Secretaria da AES tem por finalidade prestar serviços aos Associados, cuidar dos controles administrativos, financeiros e patrimoniais da Associação, além de dar suporte às atividades do Corpo de Administração e aos diversos Departamentos.

- Todos os controles administrativos, financeiros e patrimoniais da AES são realizados pela Secretaria, por seus funcionários;
- Os empregados reportam-se diretamente ao Presidente da Diretoria Executiva e dão suporte às atividades dos diversos departamentos, bem como na resolução de problemas dos associados;
- A Secretaria está localizada à Alameda Barão de Limeira, 539, Térreo - Bairro: Santa Cecília/SP, Capital - CEP 01202-001, próxima à Estação Santa Cecília do Metrô.

Para maiores informações e esclarecimentos ligar para a central telefônica no número: 11 3367 9900;

A AES possui, também, muitas informações relevantes para os associados no site: www.aessenai.org.br.

Núcleos de Lazer

A AES possui três núcleos de lazer localizados em pontos estratégicos do Estado de São Paulo: uma Colônia de Férias em Itanhaém; um Clube de Campo em Jundiaí e um Clube Náutico em Boraceia.

Colônia de Férias - Tensão 110 Volts.

A Colônia de Férias está localizada à Av. Padre Manoel da Nóbrega, 158 (Entrada pela Rua Minas Gerais) - Cibratel II - Itanhaém/SP.

Tel. para contato é 13 3425-7200 | E-mail colonia@aessenai.org.br.

Situa-se a dois quarteirões da praia Cibratel II e a cerca de seis quilômetros do Centro de Itanhaém. Conta com a seguinte infraestrutura:

- Elevador;
- 48 apartamentos com ar condicionado, televisão, travesseiros e cobertores, sendo 03 apartamentos para Pessoas com Deficiência;
- Sala de estar;
- Refeitório;

- Lanchonete;
- Lactário com geladeira, fogão e micro-ondas;
- Sala de jogos;
- Salão de eventos, com TV e DVD para sessões de cinema;
- Churrasqueira;
- Forno à lenha para pizza;
- Dependência para lavar, estender roupas;
- Aparelhos para ginástica;
- Playground;
- Estacionamento;
- Piscina adulto e infantil;
- Vestiário para diarista;
- Quiosque;
- Brinquedoteca;
- Wi-fi livre.

Cada apartamento tem acomodação para até seis pessoas com exceção dos apartamentos para Pessoas com Deficiência que acomodam até 04 pessoas, com a possibilidade de acomodação de mais duas crianças com até 5 anos de idade, por meio de utilização de berço.

Facilidades:

- Monitores para recreação de crianças nos fins de semana prolongados ou durante a temporada de férias;
- Empréstimo de equipamentos para jogos de futebol ou vôlei de praia, jogos de mesa (dama, dominó), material para bingo;
- Apoio para a organização de churrasco, pizza e outros eventos;
- Lanchonete terceirizada com venda de lanches, doces, sorvetes, bebidas e material de higiene pessoal;
- Jornais e revistas disponibilizados na sala de estar;
- Aluguel de cadeiras de praia, guarda-sóis, roupa de cama e de banho.

Utilização da Colônia:

A Colônia de Férias pode ser utilizada pelos associados, dependentes e, quando houver vaga, por convidados para passar o dia, pernoitar ou para passar fins-de-semana ou temporadas, mediante inscrição prévia e pagamento da taxa de reserva.

Observações:

Para fins-de-semana prolongados ou temporada de férias, quando o número de inscrições ultrapassar a quantidade de acomodações disponíveis, haverá sorteio entre os inscritos.

É necessário levar roupa de cama e banho (exceto cobertores e travesseiros). O horário de entrada na colônia é a partir das 19h.

O número de convidados não pode exceder o número de acomodações existentes no apartamento.

É proibido a entrada de animais de qualquer espécie no recinto da Colônia.

O Associado é responsável pelo pagamento das despesas efetuadas na Colônia de Férias pelos seus dependentes e convidados. É responsável, também, pelo ressarcimento de danos causados ao patrimônio da Colônia.

Como chegar

Pela Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, de acordo com o mapa disponível no site da AES www.aessenai.org.br.

Por ônibus intermunicipal saindo da Estação Rodoviária do Jabaquara, em São Paulo, anexa à Estação Jabaquara do Metrô até a Estação Rodoviária de Itanhaém.

Clube de Campo - Tensão 220 Volts.

O Clube de Campo está localizado à Trav. Deolinda Navile Fontebasso, 1430 Bairro Roseira - Jundiaí/SP.

Tel. 11 4584 8003 | E-mail clube@aessenai.org.br.

Está situado na zona rural de Jundiaí, contando com lagos e mata nativa preservada. Possui a seguinte infraestrutura:

- 12 chalés com banheiro privativo, quarto, sala, cozinha;
- 02 chalés adaptados para Pessoas com Deficiência;
- 10 apartamentos com banheiro privativo, quarto, sala, cozinha;
- Quatro piscinas (duas para adultos, uma infantil e uma para hidromassagem);
- Trilhas sinalizadas para caminhadas pela mata interna até o mirante;
- Saunas (masculina e feminina);
- Campo de futebol society;
- Campo gramado de vôlei;
- Mini quadra de basquete;
- Vestiários;
- Recanto dos Manacás para eventos com churrasqueira, pia e banheiros;
- Quiosques grandes com churrasqueira, pia e banheiros;
- Quiosques pequenos com churrasqueira e pia;
- Playground;
- Lanchonete;
- Salão de convivência;
- Wi-fi livre;
- Estacionamento.

Acomodações:

- 12 chalés acomodam até 6 pessoas;
- 08 apartamentos acomodam até 06 pessoas;
- 02 apartamentos acomodam até 08 pessoas;
- 02 chalés adaptados para Pessoas Com Deficiência, acomodam até 06 pessoas
- Os chalés e apartamentos são equipados com geladeira, fogão a gás e micro-ondas, utensílios para cozinha (pratos, copos, talheres e panelas), mesas e cadeiras, cobertores, ventiladores televisão com antena parabólica e churrasqueira;

O Associado deverá levar roupa de cama, mesa e banho, produtos de higiene pessoal e limpeza, além de gêneros alimentícios.

Facilidades:

- Guarda-sóis e cadeiras de piscina;
- Redes para futebol e vôlei.

A lanchonete vende lanches, sorvetes, doces, bebidas, sal e carvão para churrasco.

Fornecimento de refeições pela lanchonete mediante reserva até 11h.

Utilização do Clube de Campo:

- Para utilização das dependências do Clube de Campo para passar o dia não há necessidade de inscrição prévia para Associados, dependentes e até cinco convidados;
- Para grupos de mais de cinco convidados, solicitar autorização de entrada e permanência junto à Secretaria da AES, com antecedência;
- Para utilização dos chalés e apartamentos nos fins-de-semana, há necessidade de reserva ou inscrição prévia e pagamento da taxa;
- Nos fins-de-semana prolongados e temporadas, haverá sorteio entre os inscritos, sempre que o número de inscrições ultrapassar a quantidade de acomod. de um quiosque, deve-se fazer reserva preferencialmente no site da AES ou na Secretaria da AES;
- O Recanto dos Manacás, quiosques grandes ou salão de convivência podem ser alugados para festas e eventos de grupos, mediante inscrição prévia e pagamento de taxa de reserva, proporcional ao número de convidados;
- Para ocupação dos chalés às sextas-feiras ou vésperas de feriados prolongados, o horário de entrada no clube é das 16h às 04h. Para o diarista, o horário normal de funcionamento do Clube é das 08h às 18h.

Proibições:

- No recinto do Clube são terminantemente proibidos, entre outros:
- portar armas;
- pescar;
- soltar balões e fogos de artifício;
- acender fogueiras;
- levar animais de qualquer espécie.

Responsabilidade:

O Associado é responsável pelo pagamento das despesas efetuadas no Clube de Campo pelos seus dependentes e convidados. É responsável, também, pelo ressarcimento de danos causados ao patrimônio do Clube.

Como chegar - De automóvel pela Rodovia dos Bandeirantes ou pela Rodovia Anhanguera, veja o mapa no site da AES www.aessenai.org.br.

Clube Náutico - Tensão 110 Volts.

O Clube Náutico está localizado na Estrada Vicinal Joaquim Luís Nunes – Km 3 (direção Boraceia – Ferry-Boat), às margens do Rio Tietê, e possui a seguinte infraestrutura:

- 08 chalés com banheiro privativo, quarto, sala e cozinha conjugadas (equipada com fogão, pratos, copos, talheres e panelas), ventiladores, geladeira, mesas e cadeiras;
- Local para pesca;
- Quiosque grande com cozinha, banheiros e churrasqueira;
- 5 quiosques com churrasqueira;
- Campo de futebol;
- Quadra de areia;
- Piscina;
- Piscina para biribol;
- Cozinha caipira;
- Ventiladores;
- Wi-fi livre;
- Estacionamento.

Acomodações:

- Os chalés acomodam até 06 pessoas;
- O associado deverá levar roupa de cama, mesa e banho, produtos de higiene pessoal e limpeza, além de gêneros alimentícios;

- Para utilização dos chalés e apartamentos nos fins-de-semana ou temporada de férias, há necessidade de inscrição prévia e pagamento de taxa de reserva.

Utilização:

- Nos fins-de-semana prolongados e temporadas, haverá sorteio entre os inscritos.
- Para garantia de utilização de um quiosque, deve-se fazer reserva preferencialmente pelo site da AES ou na Secretaria;
- É proibido levar animais de estimação de qualquer espécie;
- É proibido soltar fogos e acender fogueiras;
- É proibido nadar no rio;
- Para ocupação dos chalés às sextas-feiras ou vésperas de feriados prolongados, o horário de entrada é das 16h às 21h. Para o diarista, o horário normal de funcionamento do Clube é das 08h às 18h.

Como chegar

Verificar mapa disponível no site da AES (www.aessenai.org.br).

Reservas e inscrições para os Núcleos de Lazer da AES

As reservas e as inscrições para sorteio são feitas preferencialmente pelo site www.aessenai.org.br ou pelo telefone 11 3367 9900.

Convênios para áreas de lazer

Além de suas próprias áreas de lazer, a AES é filiada ao Instituto FEPAF que possibilita ampliar, com isso, o leque de ofertas de áreas de lazer e atividades culturais, uma vez que permite aos Associados utilizarem as instalações de clubes e colônias de férias de outras associações, além de hotéis, pousadas e SPA filiadas ao Instituto FEPAF. Para maiores informações acessar o site www.aessenai.org.br no campo **Parcerias** acesse ao site FEPAF.

Benefícios

FUMUS (Fundo Mútuo de Solidariedade)

FUMUS Familiar destina-se ao titular ou dependentes (cônjuge ou companheira (o) e filhos (as) menores de 24 anos) e **FUMUS Individual** para sogro, sogra, pai e mãe. Tem a finalidade de fornecer auxílio financeiro destinado à auxiliar nas despesas funerárias por morte ou amputação de membros de Associados e/ou seus dependentes, devidamente inscritos. A participação no Fundo é feita mediante solicitação do associado, a cobrança é feita por meio de rateios para a recomposição do fundo sempre que o limite da conta pertencente ao fundo estiver abaixo do limite estabelecido pelo estatuto.

FUMUA (Fundo Mútuo de Ambulância)

Consiste em um fundo para reembolso de despesas de serviços de remoção por ambulância para associados, dependentes e agregados que possuam algum plano de assistência médica, contratado pela AES. A participação neste fundo ocorre na inclusão em qualquer plano de assistência médica da AES.

OBS: Os dois fundos, FUMUS e FUMUA, possuem regulamentos próprios.

Projeto Brindar

A partir de 2009, a título de experiência, a liberação de verba para confraternizações locais, foi substituída pela entrega de um brinde nominal. Em 2011 a entrega do brinde nominal a cada associado retornou e sua denominação foi mudada de “Projeto Confraternize” para “Projeto Brindar”. Essa foi a fórmula encontrada pela direção da AES, para agradecer a participação efetiva de todos associados que sempre se dedicam ao engrandecimento de nossa associação. Destacamos a importante colaboração recebida dos Diretores das Unidades Escolares do SENAI, membros do Corpo de Administração, Representantes da AES e de inúmeros voluntários na distribuição do referido brinde.

Contratos

Assistência Médica

A AES mantém contratos com as seguintes empresas prestadoras de serviço de assistência médica e/ou odontológica:

- AMESP Saúde (Hoje administrada pela AMIL)- empresa de medicina de grupo que presta serviços por meio de recursos próprios ou credenciados, na cidade de São Paulo e nos municípios da Grande São Paulo, (contrato congelado não permitindo novas inclusões);
- Federação das UNIMEDs do Estado de São Paulo - cooperativa que presta serviços com recursos próprios ou cooperados no Estado de São Paulo e outros estados;
- Hospital Ana Costa - empresa de medicina de grupo que presta serviços por meio de recursos próprios ou credenciados nas cidades de Santos, Guarujá, Cubatão, São Vicente e Praia Grande, (contrato congelado não permitindo novas inclusões).

Assistência Odontológica

A AES mantém contratos com três empresas prestadoras de serviços de assistência odontológica:

- **Amil Dental** - oferece atendimento por meio de recursos próprios ou credenciados na cidade de São Paulo, Grande São Paulo, cidades do interior

- e outros estados (contrato congelado não permitindo novas inclusões);
- **Uniodonto Bronze** - o atendimento é regional; consultas e tratamentos somente na região à escolha do usuário no Estado de São Paulo. Em casos de urgência odontológica a Uniodonto oferece cobertura em todo território nacional, nos consultórios filiados;
 - **Uniodonto Prata e Ouro** - o atendimento é regional; consultas e tratamentos somente na região à escolha do usuário no Estado de São Paulo. Em casos de urgência odontológica a Uniodonto oferece cobertura em todo território nacional, nos consultórios filiados (planos congelado não permitindo novas inclusões);
 - **Prodent** - oferece atendimentos credenciados na cidade de São Paulo, Grande São Paulo, cidades do interior e outros estados.

Seguros

A AES intermedia a aquisição de seguros de automóvel, de vida e de residência a preços e condições competitivas em relação ao mercado. O pagamento pode ser por meio de desconto em folha, cobrança bancária e débito em conta corrente para correntistas do Banco do Brasil.

Seguradora conveniada:

LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A

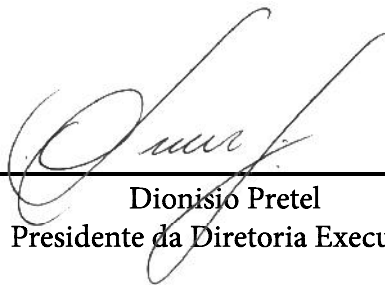
Corretora: Novytha Seguros - Av. do Oratório, 1644 – 2º andar

Parque São Lucas - Tel: (11) 2910 5657

Plantão de corretor na AES de segunda a sexta-feira (das 9 às 16h)

Tel: (11) 3337-6515.

OBS: No site da AES, o associado tem maiores informações sobre os seguros e ao contrato dos planos médico e odontológico.



Dionísio Pretel
Presidente da Diretoria Executiva

SECRETARIA

Alameda Barão de Limeira, 539
Santa Cecília | São Paulo | SP | CEP 01202-001
Telefone: 11 3367 9900
E-mail: aes@aessenai.org.br

CLUBE DE CAMPO

Travessa Deolinda Naville Fontebasso, 1430
Roseira | Jundiaí | SP | CEP 13218-872
Telefone: 11 4584-8003 | 11 4584-5799
E-mail: clube@aessenai.org.br

CLUBE NÁUTICO

Estrada Vicinal Joaquim Luis Nunes - Km 3
Ferry Boat 55 | Boraceia | SP | CEP 17270-00

COLÔNIA DE FÉRIAS

Avenida Padre Manoel da Nobrega, 158
Cibratel II | Itanhaém | SP | CEP 11740-000
Telefone: 13 3425-7200
E-mail: colonia@aessenai.org.br

www.aessenai.org.br

AES



*Associação dos
Empregados do*

SENAI